



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO
PÚBLICA PARA ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "B",
OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2021.**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08/03/2022), às oito horas (08h), conforme ato de publicação para convocação das licitantes participantes e habilitadas, a fim de comparecer nesta data e horário já estabelecidos, na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, sediada a Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, em sessão pública, a Comissão devidamente nomeada, nos termos da Portaria anexo, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, tendo por finalidade dar continuidade em razão das considerações prescritas na ata de sessão realizada no dia três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que considerando o julgamento dos documentos de habilitações das empresas **DN SANTANA COSNTRUÇÕES-ME, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, G.A.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, L&G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA, AT ENGENHARIA LTDA-ME, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e EMATOS ENGENHARIA EIRELI**, a Comissão Permanente de Licitação julgou aptas e habilitadas as empresas. Concedendo o prazo do recurso e atendendo ao disposto do art. 109, da Lei nº 8.666/93, e após o transcurso do prazo recursal para manifestação dos representantes, o Presidente da CPL, indaga que, as empresas ausentaram de peticionar no prazo, bem como não há nenhuma alegação quanto o ato do julgamento da habilitação em favor do resultado. Posteriormente, encerrada a admissão da petição, o Presidente, manifestou em reunião com os membros que será realizada a publicização do ato da convocação pra conhecimento dos representantes conforme já citada acima. No entanto, hoje, oito de março do ano em curso, somente, se fazem presente os representantes das empresas **DN SANTANA COSNTRUÇÕES-ME e VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, para participar da abertura dos envelopes B – Propostas de Preços. Consequentemente, o Presidente, posicionando-se quanto a atuação de suas atribuições, destacou em sessão que, mesmo havendo ausência dos demais participantes na sessão, a mesma será realizada para dar conhecimento dos atos aos representantes por meio da comunicação de e-mail, site e demais atos de publicidade. Logo, o Presidente, advertiu os presentes quanto aos prazos estabelecidos por lei. O Presidente, comunicou em expressamente os invólucros deverão ser abertos para conhecimento dos valores consignados das propostas, cronograma, BDI, encargos e demais planilhas que compõem o processo licitatório. Sequencialmente, os invólucros abertos das empresas serão registrados a seguir os valores:

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	L&G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 472.135,08
02	DN SANTANA COSNTRUÇÕES-ME	R\$ 484.596,02
03	G.A.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 513.154,44
04	BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME	R\$ 540.143,36
05	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA	R\$ 542.356,34
06	AT ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 550.841,16
07	ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 563.809,19
08	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 574.391,33
09	EMATOS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 575.403,76
10	VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 576.084,89



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

11	MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 588.302,31
12	RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI	R\$ 650.842,89

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos presentes que devido à ausência do engenheiro para análise das propostas de preços das empresas acima registradas na tabela de classificação, para fins do resultado técnico, encaminhará para a Secretaria Municipal de Obras e Projetos todas as propostas de preços devidamente rubricadas, para a análise técnica e expedição do parecer técnico. Indaga ainda o Presidente, que a condução dos atos deste processo, somente poderá dar continuidade após o conhecimento das razões e alegações que porventura serão informados no próprio parecer técnico das propostas de preços. Antes da conclusão desta ata de sessão, o representante da empresa **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA** comunicou que não permanecerá até a conclusão desta ata e se fez ausente da sessão. O Presidente concedeu a palavra ao representante da empresa **DN SANTANA COSNTRUÇÕES** na qual o mesmo não usufruiu da concessão. Assim, o Presidente, registra na sessão que os invólucros das empresas abertas serão considerados descartados, por não haver conteúdo técnico equivalente diante das regras e ditames do processo licitatório. O Presidente solicitou a leitura da ata de sessão redigida por mim o Sr. José Claudionor Silveira Filho, Secretário da sessão. Dou por encerrada a sessão e que seja tomadas as providências cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Anderson Santos da Conceição
Presidente

José Claudionor Silveira Filho
Membro

EMPRESA:DN SANTANA COSNTRUÇÕES

CNPJ 33.893.756/0001-66

ENDEREÇO: POVOADO Pau de Coelho, S/N, Zona Rural, Tobias Barreto/SE

TELEFONE: (79) 99682-6980 E-MAIL: dnsengenhariaof@gmail.com

REPRESENTANTE: JOANILDO OLIVEIRA DO CARMO

CPF 571.159.315-34 RG 497009790 SSP/BA